



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

*Campus Floresta*

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

**CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONOMICA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONOMICA DA UFAC/CAMPUS  
FLORESTA – CZS**

Cruzeiro do Sul - Acre

Julho de 2018



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO  
EM ENGENHARIA AGRONOMICA DA UFAC/CAMPUS FLORESTA – CZS**

**I – SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Conforme RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006, que institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, e conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso, as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente acadêmico.

No Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Campus Floresta, as atividades complementares devem totalizar 90 horas e divididas entre todos os grupos de atividades estabelecidas neste regulamento e devem ser realizadas durante o decorrer dos cinco anos do curso, tendo por objetivo favorecer a participação do aluno em atividades acadêmico-científico-culturais. O excesso de horas e pontos que o acadêmico eventualmente realize, ficará apenas para seu currículo acadêmico.

**II – ATIVIDADES ABRANGIDAS**

As atividades complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o estágio supervisionado.

Para o Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Campus Floresta, as atividades complementares são divididas em três grupos conforme quadro abaixo:



<b>GRUPO DE ATIVIDADES</b>	<b>ATIVIDADES ABRANGIDAS</b>
<b>GRUPO I</b> <b>Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional</b>	Projetos de pesquisa como colaborador; monitoria voluntária; iniciação científica; projetos de extensão; participação voluntária no projeto de TCC de outro acadêmico; participação como ouvinte e/ou comissão organizadora em: semanas acadêmicas da área específica, seminários, simpósios, congressos, conferências; publicações em revistas técnicas, em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional; estágio não obrigatório na área do curso; Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica, Fazenda Experimental; Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares; e disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino;
<b>GRUPO II</b> <b>Atividades de complementação da formação social, humana e cultural.</b>	Participação nas atividades esportivas; Cursos de língua estrangeira; participação em atividades artísticas e culturais (banda marcial, teatro, coral, radioamadorismo e outras); participação efetiva na organização ou na exposição de seminários ou apresentações artística ou cultural.
<b>GRUPO III</b> <b>Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</b>	Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição; participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares; Doação voluntária de sangue ou indicação de doador.; atuação como instrutor (docente) em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, cursos preparatórios e de reforço escolar desde que não remunerados e de interesse da sociedade; participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.



### **III – DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica instituirá procedimentos e agendamentos para organizar e receber os requerimentos de aproveitamento das atividades complementares para cada período.

Será estabelecido junto ao calendário acadêmico o período de requerimento e entrega de formulário específico (Anexo I) para as atividades complementares em cada período letivo.

Nenhum requerimento será recebido ou aprovado fora das datas estabelecidas em cada semestre, salvo em casos solicitados e aprovados pelos membros do Colegiado de Curso.

### **IV – DA CARGA HORÁRIA PERMITIDA DAS ATIVIDADES**

Fica estabelecido em reunião de Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica (ATA Nº 05/2014) que os acadêmicos devem desenvolver, obrigatoriamente, atividades em pelo menos dois dos grupos estabelecidos anteriormente, para isso, fica estabelecido limites de horas para cada atividade e para cada grupo, sendo:

- Para atividades do Grupo I – o limite de 60 horas de atividades durante todo o período do curso;
- Para atividades do Grupo II – o limite de 30 horas de atividades durante todo o período do curso;
- Para atividades do Grupo III – o limite de 30 horas de atividades durante todo o período do curso.
- CASOS ESPECIAIS

As cargas horárias máximas para cada atividade e os instrumentos de comprovação (documentação original e cópia) estão estabelecidos na tabela abaixo:



<b>Grupo de Atividades</b>	<b>Atividades complementares</b>	<b>Carga Horária máxima</b>	<b>Instrumento de comprovação</b>
<b>GRUPO I</b> <b>Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional</b>	Projetos de pesquisa e TCC (colaborador)	20 horas/ semestre	Certificado ou Declaração do responsável/ supervisor
	Monitoria voluntária Certificado ou	15 horas/ semestre	Declaração do responsável/ supervisor
	Iniciação científica (colaborador)	20 horas/ semestre	Certificado ou Declaração do responsável/ supervisor
	Projetos de extensão	20 horas/ semestre	Certificado ou Declaração do responsável/ supervisor
	Participação como OUVINTE em: semanas acadêmicas da área específica, seminários, simpósios, congressos, conferências	5 horas/ semestre	Certificado ou declaração
	Participação como PALESTRANTE ou EXPOSITOR em: semanas acadêmicas da área específica, seminários, simpósios, congressos, conferências	10 horas/ semestre	Certificado ou declaração
	Participação como COMISSÃO ORGANIZADORA em: semanas acadêmicas da área específica, seminários, simpósios, congressos, conferências.	15 horas/ semestre	Certificado ou declaração
	Publicações em revistas técnicas, em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional	20 horas/ publicação	Cópia do artigo
	Publicações em mídia secular (jornal local, rádio, tv, internet e outros)	5 horas/ publicação	Cópia do artigo



	Participante como OUVINTE em defesa TCC	1 hora/ TCC	Declaração do orientador
	Estágio não obrigatório na área do curso	10 horas/ semestre	Certificado ou declaração
	Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica, Fazenda Experimental.	10 horas/ ano	Certificado ou declaração
	Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares	10 horas/ ano	Certificado ou declaração
	Disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino (áreas afins)	10 horas/ disciplina	Histórico acadêmico, contendo a aprovação e respectiva carga horária.
	Cursos de curta duração em áreas afins	15 horas/ curso	Certificado de conclusão ou histórico acadêmico com respectiva carga horária
<b>Total parcial</b>		<b>60h</b>	
<b>GRUPO II</b> <b>Atividades de complementação da formação social, humana e cultural.</b>	Participação nas atividades esportivas; Certificado ou	10 horas/ semestre	Declaração do responsável/ supervisor
	Cursos de língua estrangeira	10 horas/ semestre	Certificado de conclusão do curso constando carga horária
	Participação em atividades artísticas e culturais (banda marcial, teatro, coral, radioamadorismo e outras)	5 horas/ semestre	Certificado ou Declaração do responsável/ supervisor
	Participação efetiva na organização ou na exposição de seminários ou apresentações artística ou cultural.	5 horas/ semestre	Certificado ou Declaração do responsável/ supervisor
<b>Total parcial</b>		<b>30h</b>	



<b>GRUPO III</b> <b>Atividades de</b> <b>cuinho</b> <b>comunitário e de</b> <b>interesse</b> <b>coletivo</b>	Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição	5 horas/ ano	Declaração constando o período de participação
	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares	5 horas/ ano	Declaração constando o período de participação
	Doação voluntária de sangue ou indicação de doador	5 horas/ doação	Declaração
	Atuação como instrutor (docente) em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, cursos preparatórios e de reforço escolar desde que não remunerados e de interesse da sociedade	5 horas/ ano	Declaração ou certificado
	Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	10 horas/ ano	Declaração ou certificado
<b>Total parcial</b>		<b>30h</b>	

Os casos especiais e omissos neste regulamento serão tratados em reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Instruções: O aluno deverá assinalar as Atividades Complementares realizadas durante o Curso e a carga horária a ser validada para cada uma delas, observando os limites máximos indicados no regulamento. Feito isso, deverá entregar essa ficha devidamente preenchida na Secretaria Acadêmica do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, **juntamente com os comprovantes de realização das atividades**, para sua análise e validação.

<b>Grupo de Atividade</b> (Informar I; II; ou III, conforme regulamento)	<b>Descrição da Atividade</b> (Descrever o título da atividade e a categoria dentro do grupo de atividade)	<b>Ano/ semestre</b>	<b>Carga Horária a ser validada</b>



